



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 25 de agosto de 2015

Ano IV Edição nº 115/2015

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Adilson José Silva Lino

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

Fornecedor: P. J. DA SILVA SOUZA - COMÉRCIO E SERVIÇOS ME

CNPJ/CPF: 20.853.595/0001-35

Endereço: CHORORO-PRETO, 310, JD ARAPONGAS, Arapongas, PR, CEP: 86702-422

LOTE 1

Valor Total do Lote: R\$ 6.978,52 (seis mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	FREEZER VERTICAL; 140 LITROS; 1 PORTA; BRANCO	CONSUL - CVU20	UND	2,00	1.203,60	2.407,20
2	REFRIGERADOR FROST FREE 380 LITROS, 2 PORTAS; BRANCO	CONTINENTAL RFCT451	UND	1,00	1.642,82	1.642,82
3	BATEDEIRA PLANETÁRIA, COM 5 VELOCIDADES	ARNO ESSENTIAL	UND	4,00	264,37	1.057,48
4	LIQUIDIFICADOR R 5 VELOCIDADES 1,6LTS 400W POTÊNCIA; COM FILTRO	MONDIAL L 51	UND	4,00	91,75	367,00
5	LAVADORA DE ROUPAS TURBO; BRANCA; 12 KG	ELETROLUX LTL2F	UND	1,00	1.504,02	1.504,02

Valor Total Homologado: R\$ 6.978,52

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 6.978,52 (seis mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 25 de agosto de 2015.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2015

Objeto: **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS / HOSPITAIS PARTICULARES E NOS CONSULTÓRIOS DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME SUAS NECESSIDADES**

Contratado: L.T. SAÚDE LTDA - ME CNPJ: 18.534.565/0001-14, Endereço: Av. Brasil, 1279 - Sala 3 - Centro - Faxinal - PR - CEP: 86840-000

O preço proposto para a prestação de serviços é de:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
10	Auditoria por Laudos	30,00

Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a **Inexigibilidade nº 002/2015**, em conformidade com o processo administrativo nº 057/2015.

Faxinal, 24 de agosto de 2015.

ADILSON JOSE SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADILSON JOSÉ SILVA LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Pregão Nº 35/2015**, "tipo menor preço por item (Valor unitário)", visando a **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, PARA USO GERAL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA DE FÁTIMA DE FAXINAL**, em favor da seguinte empresa:

DECRETO Nº 6280/2015

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO - O determinado pela Lei Municipal nº 1.275/2008 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal),

DECRETA

Art. 1º- Fica Concedido Avanço Vertical, a servidora abaixo relacionada, mediante conclusão do Curso Pós-Graduação em Educação Infantil, Neurociência e aprendizagem, a partir do mês de março de 2015, conforme documentação apresentada.

Nome	Cargo	Secretaria	Classe	Nível
Tirlei Soia Lautenschlager Ferrari	Educador Infantil	Municipal de Educação	C	3

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor a partir do mês de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal Estado do Paraná, em 12 de março de 2015.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 038/2015

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art.131, § 1º da Lei municipal nº1.715/2013(Estatuto e Plano de Cargos e Salários da Prefeitura do Município de Faxinal-Pr).

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 25 de agosto de 2015

Ano IV Edição nº 115/2015

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Tirlei Soiara Lautenschlager Ferrari, ocupante do cargo de Educador Infantil, a conversão da Licença Prêmio em espécie, fracionado em 03(três) parcelas, referente ao período aquisitivo de 03/03/2008 à 03/03/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2015.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 6256/2015

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO – O determinado pela Lei Municipal nº 1.275/2008(Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal),

DECRETA

Art. 1º- Fica Concedido Avanço Vertical, a servidora abaixo relacionada, mediante conclusão do Curso Graduação em Pedagogia, a partir do mês de fevereiro de 2015, conforme documentação apresentada.

Nome	Cargo	Secretaria	Classe
Denir Casturina Cordeiro	Educador Infantil	Municipal de Educação	B

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor a partir do mês de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2015.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 041/2015

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA**

LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Verônica Karpovicz de Souza, ocupante do cargo de Cozinheira, Licença Prêmio de 90(noventa) dias por quinquênio de efetivo exercício, no período de 09/03/2015 à 06/06/2015, conforme requerimento datado de 28 de fevereiro de 2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2015.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 042/2015

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor Senhor Josuel Martins dos Santos, ocupante do cargo de Encanador, suas férias regulamentares entre os dias 10/03/2015 à 30/03/2015, sendo 10(dez) dias de abono pecuniário, correspondente ao período de 24/02/2014 à 24/02/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2015.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br